

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 4.636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

*Dá nova redação à ementa e aos artigos 1º e. 2º da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018 passa a ser a seguinte:

*“Dispõe sobre a criação e a denominação de uma unidade de educação infantil no Bairro Meu Sonho, nesta cidade”.*

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:


*“Art. 1º. Fica autorizada a criação de uma unidade de educação infantil na Avenida Beira Rio Projetada, s/n, Bairro Meu Sonho, Ubá-MG, visando a atender a comunidade local e adjacente”.*

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.554, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A nova unidade terá a denominação de “Escola Municipal Laurita dos Passos Candian”.*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2018.

Ubá, MG, 18 de dezembro de 2018.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/12/2018